



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAÚÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 59/2018- PROEN/IFPI**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
1ª CONVOCAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAÚÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 46/2018- PROEN/IFPI, torna público o presente Edital, contendo a 1ª Convocação para formalização da matrícula e preenchimento das vagas da chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação.

## **1 DAS VAGAS**

- 1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos selecionados, em quantidade exata ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 46/2018- PROEN/IFPI, de 23/03/2018.
- 1.2 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a observância das convocações e procedimentos para matrícula.
- 1.3 As vagas disponíveis e os candidatos convocados estão indicados no **Anexo I**.
- 1.4 Havendo vagas remanescentes, após a 1ª convocação de matrícula, poderão ser realizadas novas convocações de matrícula, a partir da lista de candidatos que assinaram a ficha-requerimento de inscrição, até que o total de vagas disponíveis seja preenchido, sendo necessário o candidato observar o cronograma das convocações.

## **2 DAS MATRÍCULAS**

2.1 Os candidatos convocados para realização da matrícula (**Anexo I**) deverão comparecer ao *campus* do curso para o qual foram convocados, nos **dias 10 e 11 de abril de 2018**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, munidos dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Edital nº 46/2018- PROEN/IFPI.

2.2 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (com firma reconhecida em cartório), e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

2.3 O candidato convocado que não comparecer ao *campus*, no dia e horário estabelecidos neste edital, ou não se fizer representado por meio de procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

3.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 06 de abril de 2018.

*Original Assinado*  
Laura Maria Andrade de Sousa  
Pró-Reitora de Ensino do IFPI